

**CONTRATO Nº 008/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
GOIÁS E A EMPRESA ATHOS  
ATACADISTA LTDA.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Quadra 217, Lote 19, Setor Marista, CEP 74.175--150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATHOS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.402.543/0001-85, com sede na Rua 7, nº 181, Qd, H, Lt. 03, Sala 05, Marechal Rondon, Goiânia-GO, neste ato representada por **CARLOS DE FREITAS AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 041.327.861-10, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202310892000960**, resolvem firmar o presente contrato para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar cristalizado para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos, prazos e condições descritos no Termo de Referência**, resultante de Dispensa de Licitação, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar cristalizado, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos, prazos e condições descritos no Edital e seus anexos.

**Parágrafo 2º** - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14,133/2021.

**Parágrafo 3º** – Integram este Contrato:

I – Proposta de Preços da Contratada.

II – Termo de Referência.

**CARLOS DE  
FREITAS  
AZEVEDO:  
04132786110**

Assinado digitalmente por CARLOS DE  
FREITAS AZEVEDO:04132786110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS vs.  
OU=37551746000101,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=CARLOS DE FREITAS  
AZEVEDO:04132786110  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-05-17 15:23:58  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	<p><u>Açúcar cristal, cor branca de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) quilos, conforme ABNT 30.</u></p> <p>Deve possuir cristais de tamanhos homogêneos brancos, com produção a partir da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais.</p> <p>*Com registro de data de fabricação e validade mínima de 12 meses estampadas no rótulo da embalagem. De 5 (cinco) kg.</p>	Pacotes de 5 (cinco) kg	443

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

**Parágrafo 1º** – As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou outro instrumento similar, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo, após a solicitação pelo gestor do contrato.

**Parágrafo 3º** – A entrega será efetuada, sob demanda, na localidade descrita no quadro abaixo, sob a fiscalização do Gestor do Contrato:

NOME DA LOCALIDADE	ENDEREÇO
Unidade Marista	Alameda Cel. Joaquim de Bastos, n. 282, Setor Marista, Goiânia – GO. CEP: 74.175-150. Goiânia-GO.

**Parágrafo 4º** – Haverá agendamento prévio da entrega pela contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo 5º** – Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Parágrafo 6º** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**Parágrafo 7º** – Os objetos serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente; caso contrário, o fornecedor

CARLOS DE  
FREITAS  
AZEVEDO:  
04132786110

Assinado digitalmente por CARLOS DE FREITAS  
AZEVEDO: 04132786110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAIS, OU=3157146403101,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=CARLOS DE FREITAS AZEVEDO,  
O=132786110  
Resolvi: Eu sou o autor deste documento.  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.17 15:24:13  
Fonte: DataSign - Versão: 10.0.1

deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos solicitados.

**Parágrafo 8º** - A entrega deverá ser efetuada, no horário de expediente do órgão, de Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Excepcionalmente, entretanto, poderão ser solicitados em dias e horários diferentes do estabelecido, em caso de situações urgentes e excepcionais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**Parágrafo único** - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência – parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - A Contratada deverá protocolizar, até o quinto dia útil de cada mês, a nota fiscal/fatura referente ao serviço prestado no mês anterior.

**Parágrafo 2º** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

**Parágrafo 3º** - A Contratada deverá entregar ao GESTOR DO CONTRATO, servidor da Defensoria Pública do Estado de Goiás, os seguintes documentos:

- I - Nota Fiscal relativa ao fornecimento do objeto, devidamente atestada pelo setor competente da Defensoria Pública;
- II - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- III - Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- V- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo 4º** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 6º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida,

CARLOS DE  
FREITAS  
AZEVEDO:  
04132786110

Assinado digitalmente por CARLOS DE FREITAS  
AZEVEDO:04132786110  
DN: c=BR, ou=UFPA, ou=AC CERTIFICA  
MINAS V6, ou=37551746200101,  
ou=Ministerio da Fazenda, ou=Certificado PF A1,  
ou=CARLOS DE FREITAS AZEVEDO:04132786110  
Prestar: Escreva aqui o texto do documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.17 15:24:33  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo 2º** - A gestão deste contrato ficará a cargo de servidor a ser designado pelo Defensor Público-Geral do Estado de Goiás.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE

**Parágrafo 1º** - O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta de Preços da Contratada é de **R\$7.243,05 (Sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**.

**Parágrafo 2º** - Os preços contratados, de acordo com a Proposta de Preços da Contratada, são:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Açúcar cristal, cor branca de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) quilos, conforme ABNT 30.</p> <p>Deve possuir cristais de tamanhos homogêneos brancos, com produção a partir da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais.</p> <p>*Com registro de data de fabricação e validade mínima de 12 meses estampadas no rótulo da embalagem. De 5 (cinco) kg.</p>	Pacotes de 5 (cinco) kg	443	16,35	7.243,05

**Parágrafo 3º** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.801.04.122.4200.4242.03 – Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CARLOS DE FREITAS AZEVEDO  
04132786110

Assinado digitalmente por CARLOS DE FREITAS  
AZEVEDO:04132786110  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
OU=3755174600101, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS DE FREITAS  
AZEVEDO:04132786110  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-05-17 15:24:48  
Font Reader Versão: 10.0.1

**Parágrafo 4º** – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo 1º** - As INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS serão as estabelecidas no Termo de Referência – parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA– DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

**Parágrafo 1º** – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo 2º** - A forma de extinção dos contratos dar-se-á consoante os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente, depois de conferido, que será assinado pelas partes contratantes.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES:**  
93598262191

Assinado digitalmente por TIAGO GREGÓRIO FERNANDES:93598262191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11735296000192, OU=Certificado PF A3, CN=TIAGO GREGÓRIO FERNANDES:93598262191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.17 15:42:27-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**

**CARLOS DE FREITAS AZEVEDO:**  
04132786110

Assinado digitalmente por CARLOS DE FREITAS AZEVEDO:04132786110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS DE FREITAS AZEVEDO:04132786110  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-05-17 15:25:02  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**CARLOS DE FREITAS AZEVEDO**  
ATHOS ATACADISTA LTDA